

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 023/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, resolveu por unanimidade de votos, referendar os ATOS TRT GP nºs. 36 e 38/95, que interrompem por imperiosa necessidade de serviço as férias dos Exm^{os}. Srs. Juízes RUY ELOY, referentes aos 1º e 2º período de 1995, aprazadas para usufruto de 15.02 a 26.03.95 e ARNALDO FERREIRA ALVES, referentes ao 1º e 2º períodos de 1994, aprazadas para usufruto de 01.02 a 12.03.95.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1995

Obs. o Juiz Tarcísio de Miranda Monte embora em gozo de férias regulamentares, compareceu à presente Sessão.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno